ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens para Associação das Agroindústrias de Santo Augusto cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder bens para Associação das Agroindústrias de Santo Augusto, inscrita no CNPJ n° 51.829.748/0001-32, cadastrados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM;

Art. 2º Os bens que serão cedidos pelo Município são os seguintes:
I - Caminhão Baú Ford/Cargo 816 S, Placa IYH9586;
II - Empilhadeira;
III - Balança Digital.

Art. 3º A forma da cessão de uso é de comodato, sendo o uso dos equipamentos para o fim específico da Associação das Agroindústrias de Santo Augusto, as quais serão repassadas nas condições que se encontram, e deverão retornar ao Município no final do contrato nas mesmas condições.

Art. 4º A validade da permissão de uso será por 10 (dez) anos, podendo, mediante justificativa do interesse público, ser rescindido com prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ou por acordo entre as partes, ser renovado por iguais períodos.

Art. 5º Ao cessionário é proibido ceder ou usar para fim distinto do que autorizado nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 15/2024, com a finalidade de firmar contrato de cessão de uso de Caminhão Baú Ford/Cargo 816 S, Placa IYH9586, Empilhadeira e Balança Digital bens de propriedade do Município de Santo Augusto.

A disponibilização será em favor da Associação das Agroindústrias de Santo Augusto, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 51.829.748/0001-32, tendo como presidente Gilmar Antonow.

A cessão desses recursos não apenas beneficiará as agroindústrias individualmente, mas também contribuirá para o desenvolvimento da comunidade, pois atende uma demanda recorrente da sociedade, ao mesmo tempo em que fornece meios sustentáveis para a manutenção das atividades da Associação sem fins lucrativos.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Nº. 15/2024.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.